



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de agosto de 1992, para os seguintes valores:


I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 5.937.500,00
	Verba de representação...	Cr\$ 3.958.333,00
	Total.....	Cr\$ 9.895.833,00
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio.....	Cr\$ 1.781.242,00
	Verba de representação....	Cr\$ 1.192.659,00
	Total.....	Cr\$ 2.973.901,00

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

Aprovado em 24/8/1992

por unanimidade de todos os presentes